



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO.

**À Sua Excelência
RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA**

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 003/2025.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO	
13 JAN 2025	13:35 Hs
Nº Protocolo	12287 136/125
Leidia	
Rúbrica Protocolista	

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025) crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor da Secretaria de Governo, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos da Secretaria de Governo visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de desenvolver projeto de apoio a comunidade indígena Pitaguary, por intermédio de organização da sociedade civil.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
13 JAN 2025 13:35 Hs
Nº Protocolo: 12287-136125 Leidia
Rúbrica Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025), crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor da Secretaria de Governo, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 0/2024

03000 Secretaria de Governo
03101 Secretaria de Governo

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO		VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA	MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
14	122	2103	2006	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Governo	300.000,00	F	-	-	-	-	300.000,00
				Coordenação das Ações Políticas e Administrativas			3350 - Outras Despesas Correntes		0	1500000000	300.000,00
TOTAL											300.000,00